



## **Indicação Nº 195/2018**

O vereador Gilberto Oliveira da Silva (Índio Silva), no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 133 § 1º e 2º do Regimento Interno, Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que possam ser tomadas as devidas providências para manutenção (Recapeamento) das seguintes ruas do **Bairro Jardim Taima**:

### **Justificativa**

**CONSIDERANDO** dois elementos comuns e essenciais “ Manutenção de vias públicas a segurança dos transeuntes” á ausência de manutenção nos logradouros que não ocorrem um há longo tempo.

**CONSIDERANDO** o péssimo estado que se encontram as vias Públicas, crianças e idosos são as maiores preocupações do transito local. Os buracos e a falta de sinalização podem vir, a ocasionar inúmeros incidentes.

**CONSIDERANDO** que tal situação, em consequência, esta ocasionando sérios transtornos para os moradores das regiões “ municipais”, que por ali transitam para o desenvolvimento de suas atividades.

**Desta feita, indicamos as ruas do Bairro Jardim Taima a serem atendida:**

- **Rua José Lins do Rego**
- **Rua Cecilia Meireles**
- **Rua Cora Coralina**
- **Rua Henfil Henrique de Souza Filho**
- **Rua João Guimarães Rosa**

Dispostos:

Artigo 156 parágrafo I, II, III, IV e V ( Política Urbana ) no que tange as normas relativas ao desenvolvimento urbano e o pleno desenvolvimento do Município e a função social, (ii) garantir o bem estar de seu habitante, (ii) deselvolver projetos e estudos dos problemas, (ii) criação e manutenção urbanístico, (ii) desenvolvimento social do Município, (ii) e a garantia do bem estar de seus habitantes:



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
EMBU DAS ARTES**  
Estado de São Paulo

*APRESENTO ao Egrégio Plenário, a presente Indicação, para que possa ser enviado ao poder executivo.*

Câmara Municipal de Embu das Artes em 18 de Maio de 2018.

**Gilberto Oliveira da Silva (Índio Silva)**  
**Vereador**

**Jefferson da Silva Siqueira (Jefferson do Caminhão)**  
**Vereador**